



Escola Secundária Poeta Al Berto

Código 403192 – 7520-902 Sines

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES; DOS NÃO DOCENTES; DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E DOS ALUNOS NO CONSELHO GERAL

Quadriénio 2026-2030

Nos termos do disposto no Decreto-lei nº 75/2008 de 22 de abril com a redação dada pelo Decreto-lei nº 137/2012 de 2 de julho, **torna-se público que se encontra aberto o procedimento eleitoral para os representantes no Conselho Geral da Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines.**

NORMAS GERAIS

Nos termos do Artigos Artigo 15.º, 16.º, 17.º e 18.º do Regulamento Interno da Escola Poeta Al Berto:

1. Os representantes do pessoal docente no Conselho Geral são eleitos, em assembleia de docentes, por todos os docentes e formadores em exercício efetivo de funções na escola.
2. Os representantes do pessoal não docente são eleitos em assembleia de pessoal não docente.
3. Os representantes dos alunos, maiores de 16 anos de idade, no conselho geral são eleitos em assembleia geral de alunos.
4. Os representantes dos pais e encarregados de educação são eleitos em assembleia geral de pais e encarregados de educação da escola, sob proposta das respetivas organizações representativas, quando elas existem.

PREENCHIMENTO E PRAZO DE ENTREGA DAS CANDIDATURAS - DOCENTES

1. As listas, contendo 7 candidatos a membros efetivos e 3 candidatos a membros suplentes ao Conselho Geral, devem ser entregues nos serviços administrativos durante o horário de expediente ou enviadas por correio electrónico para conselho.geral@es-al-berto.com, até ao dia 15 de abril inclusive.
2. São elegíveis todos os docentes de carreira com vínculo contratual com o Ministério da Educação à exceção daqueles que sejam membros da direção, assegurem funções de assessoria da direção ou sejam membros do Conselho Pedagógico.
3. As listas definitivas serão referenciadas por ordem alfabética, com letras maiúsculas, de acordo com a ordem de entrada, e serão publicitadas até às 19 horas do dia 15 de abril, na vitrina junto aos Serviços Administrativos.
4. A eleição realizar-se-á, em assembleia geral de docentes, no dia 23 de abril.

Cronograma do processo Eleitoral

Publicação do Aviso de Abertura do Procedimento Eleitoral Divulgação das Normas do Procedimento Eleitoral	27 de março
Entrega das listas à Presidente do Conselho Geral Afixação das listas validadas	15 de abril
Eleição da mesa eleitoral, através de formulário online	16 e 17 de abril
Ato Eleitoral	23 de abril
Publicação dos resultados eleitorais	24 de abril

PREENCHIMENTO E PRAZO DE ENTREGA DAS CANDIDATURAS – NÃO DOCENTES

- 1- Os representantes do pessoal não docente candidatam-se à eleição constituídos em listas, contendo dois candidatos a membro efetivo e dois candidatos a membros suplentes.
- 2- As listas devem conter representantes das assistentes operacionais e das assistentes técnicas.

Cronograma do processo Eleitoral – Não Docente

Publicação do Aviso de Abertura do Procedimento Eleitoral Divulgação das Normas do Procedimento Eleitoral	27 de março
Entrega das listas à Presidente do Conselho Geral Afixação das listas validadas	14 de abril
Ato Eleitoral	16 de abril
Publicação dos resultados eleitorais	17 de abril

PREENCHIMENTO E PRAZO DE ENTREGA DAS CANDIDATURAS – ALUNOS

- 1- Os representantes dos alunos, maiores de 16 anos, do ensino regular e das vias profissionalmente qualificantes, candidatam-se à eleição em listas separadas.
- 2- Cada lista deve conter a indicação de um candidato a membro efectivo e dois candidatos a membros suplentes
- 3-As listas de candidatura deverão ser preenchidas em impresso próprio disponibilizado pelos Serviços Administrativos ou enviadas por correio electrónico para conselho.geral@es-al-berto.com, até dia 15 de abril. No impresso devem constar o nome, a turma, o ano, o curso de cada candidato e a respetiva rubrica, identificando os candidatos a membros efectivos e os candidatos a membros suplentes.

Cronograma do processo Eleitoral – Alunos

Publicação do Aviso de Abertura do Procedimento Eleitoral Divulgação das Normas do Procedimento Eleitoral	27 de março
Entrega das listas à Presidente do Conselho Geral Afixação das listas validadas	15 de abril
Ato Eleitoral	23 de abril
Publicação dos resultados eleitorais	24 de abril

PREENCHIMENTO E PRAZO DE ENTREGA DAS CANDIDATURAS- PAIS e ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

1. As listas devem ser compostas, sempre que possível, por representantes dos pais e encarregados de educação que assegurem a representatividade dos diversos níveis ou modalidades de ensino.
2. Cada lista candidata deve conter a indicação dos quatro candidatos a membro efetivo e de três candidatos a membro suplente.
- 3- As listas de candidatura deverão ser enviadas para o endereço electrónico do Conselho Geral (conselho.geral@es-al-berto.com) até ao dia 15 de abril inclusive.

4. As listas de candidatura deverão ser preenchidas em impresso próprio disponibilizado na página da ESPAB. No impresso devem constar o nome de cada candidato e a respetiva rubrica (ou assinatura digital), identificando os candidatos a membros efetivos e os candidatos a membros suplentes.

Cronograma do processo Eleitoral- Pais e Encarregados de Educação

Entrega das Candidaturas	15 de abril
Validação e Publicitação das Listas Definitivas	16 de abril
Assembleia Geral para Eleição dos Representantes dos Alunos no Conselho Geral e Afixação dos Resultados	21 de abril

A presidente do Conselho Geral

Maria da Cruz Piñera Afonso